

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



## PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

\*\* Elotech \*\* 04/12/2019 Pág. 1/1

Estado do Paraná

Exercício: 2019

#### Decreto nº 175/2019 de 30/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 125.030,00 (one hundred twenty-five thousand thirty and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

03.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
14 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.030,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
06.019.15.452.0006.2.021.	MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total Suplementação: 125.030,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crés pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte: 0 1.000,00 Receita: 1.7.1.8.01.31.00.00000000 Fonte: 0 124.030,00

Total da Receita: 125.030,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



#### PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 04/12/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Paraná, em 30 de novembro de 2019.

> RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J PREFEITO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



#### PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 04/12/2019 Pág. 1/1

Exercício: 2019

#### Decreto nº 193/2019 de 03/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

#### Decreta:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (five thousand and xx/100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.000,00

Total Suplementação:

5.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000. 07.036.00.000.0000.0.000. 07.036.12.365.0027.2.139. 226 - 3.3.90.30.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL MANUTENCÃO DO TRANSPORTE

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL). 1103 MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

Total Redução:

5.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18



### PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 04/12/2019 Pág 1/1

Exercicio: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Parana, em 03 de dezembro de 2019.

> RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J PREFEITO

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2019

Data: 04/11/2019

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 que criou o "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visa o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA", Este repasse trata de:

- I Ações de formação continuada/capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, visando a participação de todos os conselheiros municipais, dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e dos adolescentes;
- II Ações de mobilização/divulgação sobre papel dos conselhos de Direito da Criança e do Adolescente no intuito do fortalecimento do controle social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2019.

Eunice Ribeiro Pedro Presidente do CMDCA



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 18

### RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Data: 04/11/2019

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019, visando o repasse de recursos, na modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação do CEDCA-PR nº 089/2019 os recursos previstos serão destinados para que o município prime pela implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento de ações preventivas ao combate da Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso. 04 de novembro de 2019.

Eunice Ribeiro Pedro Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 14/2019

Data: 04/11/2019

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a aprovação sobre o resultado do pleito eleitoral de 2019 do município de Bom Sucesso, para a contratação dos cinco (05) conselheiros titulares, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião ordinária do dia 04/11/2019, registrado em Ata nº11.

### **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar sobre o resultado do pleito eleitoral de 2019 para a contratação dos cinco (05) conselheiros titulares, a partir do dia 10 de Janeiro de 2020

- Aline Emanoelly Sincero: 383 votos
- Emerson Fernando Lopes da Silva: 203 votos
- Thais Fernanda de Souza: 185 votos
- Norma Adami Nocette: 110 votos
- Gessyca Mariano Borbolato: 95 votos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2019.

Eunice Ribeiro Pedro Presidente do CMDCA